



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

NOTIFICAÇÃO

Com supedâneo no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.775 de 18 de março de 2020, publicado na mesma data, que determina a suspensão de acesso, circulação e permanência de veículos de turismo provindos de outros municípios, inclusive para as modalidades *day use e city tour*, e ainda em conformidade com a Recomendação Administrativa nº 001/2020 emanada pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA a impedir, regressar ou determinar o regresso de qualquer veículo de turismo oriundo de outros Municípios**, sob pena de imposição de quarentena dos hóspedes e funcionários a ser realizada dentro do próprio estabelecimento hoteleiro às suas custas; a suspensão imediata do alvará sanitário; além de responder na esfera civil, penal e administrativa prevista na Lei Federal nº 13.979/2020 e da Portaria Interministerial nº 05/2020 do Ministério de Estado de Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Saúde.

São Lourenço, 19 de março de 2020.

Josélia de Lorenzo

Secretária Municipal de Governo

Coordenadora do Comitê Municipal de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)

Hélio da Silva Miguel

Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana

Wilton José Negreiros

Secretário Municipal de Saúde